



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/453/2007

Congonhas, 30 de outubro de 2007.

Exmo. Sr.
Evandro Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

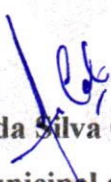
Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que “**Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA (R\$ 3.700,00).**”

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo | 2433
Recebido em 30 de 10 de 2007
Horário 9h30


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 086 /2007.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à *Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA* no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

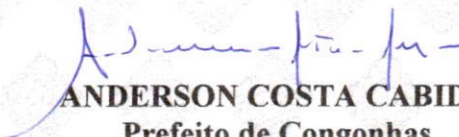
ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR
Associação Congonhense dos Rádios Amadores - ACRA	Complementação de recurso para continuidade do Projeto OFICINA ESCOLA	Parcela única	R\$ 3.700,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2007.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (2434)
Recebido em 30 de 10 de 2007
Horário 9h30


Assinatura do Responsável


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



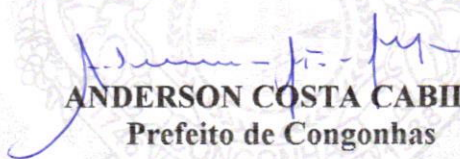
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva autorizar o repasse financeiro de verba doada pela Gerdau Açominas à ACRA, no valor de R\$ 3.700,00, para a continuidade/complementação do Programa OFICINA ESCOLA. Projeto este, iniciado com a aprovação da Lei n.º 2.700/05, que autorizou a concessão de subvenção social de verbas doadas pela CVRD e Gerdau Açominas.

Referida doação foi depositada nos cofres municipais via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e na procura de atender o que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101/00, enviamos o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa para a devida apreciação e aprovação.

Congonhas, 29 de outubro de 2007.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral

Plano de Trabalho



1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Associação Congonhense dos Rádios Amadores			CNPJ 02.028.341/0001-09
ENDEREÇO Rua Juca Cordeiro, 221 - Tijucal			
CIDADE Congonhas	UF MG	CEP 36.415-000	DDD/TELEFONE (31)3732-1335
CONTA CORRENTE 14.200-X	BANCO Brasil	AGÊNCIA 1793-0	PRAÇA DE PAGAMENTO Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL Pedro Gonçalves da Silveira (9731.3543)			CPF 457.650.066-04
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-3.092.612 – SSP/MG	CARGO Presidente		FUNÇÃO
ENDEREÇO Rua Juca Cordeiro, 221 – Tijucal - Congonhas			CEP 36.415-000

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME Prefeitura Municipal de Congonhas	CNPJ/CPF 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO Praça Presidente Kubitscheck, 135- centro – Congonhas/MG	CEP 36.400-000

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Projeto OFICINA ESCOLA	17/07/07	31/12//07

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Complementação de recursos para dar continuidade ao projeto Oficina Escola iniciado de acordo com o convenio nº. 233/07 firmado em 12/06/07, com o prazo extensivo de mais 30 dias.

5. ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTÍCIPES

1 – Compra de material e ferramentas para execução das tarefas de oficina 2 – Contactar possíveis consumidores 3 – Conta telefônica 4 – Contratar transporte para distribuição do material confeccionado 5 – Pagamento das pessoas contratadas por mais 30 dias DO MUNICÍPIO: Repassar a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) conforme cronograma de desembolso.

RECEBI
18/10/07
Francisco Vilhena B. Pereira
Mato 1831



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)									
N.º	META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC.FÍSICO		DURAÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
	1		Estruturar a oficina de marcenaria com todos os recursos administrativos, humanos e físicos. Nesta fase, a oficina será utilizada para capacitação de 20 (vinte) jovens munícipes de 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) anos, no curso de marcenaria durante 6 (seis) meses, onde confeccionarão vassouras para geração de renda e sustentação do Projeto. Todos receberão equipamento de proteção individual indispensável para a atividade proposta.						
		1.1	compra de material e ferramentas para execução das tarefas de oficina	Segue anexo de acordo com a planilha	862,30	-	-	out	out
		1.2	conta telefônica	100,00	100,00	mês	01	out	dez
		1.3	Transporte p/ distribuição de material confeccionado	125,00	125,00	Serviços/ viagens	01	nov	dez
		1.4	Pagamento das pessoas contratadas por mais 30 dias e encargos sociais		2.600,02				
		1.5	CPMF		12,68	-	-	out	dez
TOTAL.....					3.700,00				

7. PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
13.06.08.243.010.2171 33 50 43	Subvenções sociais	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$

MUNICÍPIO	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00

ACRA	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	0,00	3700,00	0,00



9. DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem, qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer ÓRGÃO ou ENTIDADE Da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignadas nos Orçamentos do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Presidente da ACRA

.- PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO PROPONENTE APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993 .

Congonhas,

Assinatura:

CONTROLADOR GERAL

Data

11. MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

PEDE DEFERIMENTO

☐

DEFERIDO

☐

INDEFERIDO

Local e Data

Concedente



Planilha de custo curso de Marcenaria Consumo					
Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Un (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	10	Mt²	Madeira tábua pinus	12,80	12800
2	2	Pç	MDF 2,75 X 1,85 3MM	48,00	96,00
3	2	Kg	Pregos 8/8	8,50	17,00
4	2	Kg	Pregos 10/10	6,50	13,00
5	2	Kg	Pregos 12/12	8,50	17,00
6	2	Kg	Pregos 13/18	7,00	14,00
7	2	Un.	Broca p/ madeira 2 mm	4,80	9,60
8	2	Un.	Broca p/ madeira 3 mm	4,80	9,60
9	2	Un.	Broca p/ madeira 4 mm	4,80	9,60
10	2	Un.	Broca p/ madeira 5 mm	4,90	9,80
11	2	Un.	Broca p/ madeira 6 mm	5,00	10,00
12	2	Lt	Cola branca	13,80	27,60
13	84	Un	Parafusos	0,05	4,20
14	84	Un	Buchas	0,05	4,20
15	1	Un	Serra Circular multi-uso	15,00	15,00
16	2	Un	Serrote 4920/18	25,00	50,00
17	2	Un	Martelo unha 23mm	15,00	30,00
18	2	Un	Martelo unha 25mm 40300/025	15,00	30,00
19	1	Un	Arco de serra	12,90	12,90
20	1	Un	Jogo Fresa C/ 12 tupia manual	165,00	165,00
21	10	Mts	Lixa fita 15 cm	4,50	45,00
22	10	fls	Lixa nº.80	0,30	3,00
23	10	fls	Lixa nº.100	0,30	3,00
24	10	fls	Lixa nº.120	0,25	2,50
25	10	fls	Lixa nº.220	0,25	2,50
26	2	Un	Martelo unha 27 mm 40300/027	11,00	22,00
27	2	Pç	Broca chata ½	11,00	22,00
28	2	Pç	Broca chata ¾	12,90	25,80
29	2	Pç	Broca chata 7/8	17,00	34,00
30	100	Pç	Dobradiças	0,30	30,00
TOTAL					R\$ 862,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto Oficina Escola, elaborado pela ACRA (Associação Congonhense dos Rádios Amadores) que será realizado através da doação feita pela Gerdau Açominas ao FMDCA, conforme Processo Administrativo PRO 1497/07, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2007, as quais estimamos um montante de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

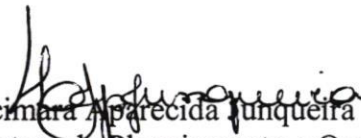
A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2007, e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas no exercício seguinte.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2007.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças

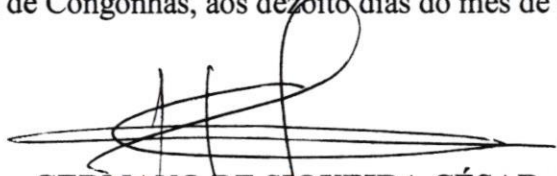

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, § 1º, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o Projeto Oficina Escola, elaborado pela ACRA (Associação Congonhense dos Rádios Amadores) que será realizado através da doação feita pela Gerdau Açominas ao FMDCA, conforme Processo Administrativo PRO 1497/07, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2007.


GERMANO DE SIQUEIRA CÉSAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL



Congonhas, 01 de outubro de 2007.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 086/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social a ACRA.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização para concessão de subvenção social a Associação Congonhense dos Rádios Amadores.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A concessão de subvenção social e de auxílio-financeiro deve ser sempre objeto de lei específica, na forma do estatuído na Lei 4.320 e LC 101.

O projeto é legal e constitucional.

O quorum para votação do projeto é maioria simples.

O projeto será votado em duas votações.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas



Ofício CMC/SE/701/2007
Assunto Solicitação /Faz
Origem Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Data 1º/11/2007

Senhor Prefeito.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seu Presidente, para análise do Projeto de Lei nº 086/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA, solicita a V.Exa. o envio de cópia do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser anexado ao projeto.

Atenciosamente.

- copia -
ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Exmo. Sr.
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal de Congonhas

CMC/hmfs

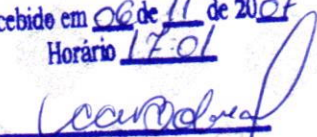


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1469
Recebido em 06 de 11 de 2007
Horário 17:01

Ofício n.º PMC/SEGOV/461/2007

Congonhas, 06 de novembro de 2007.


Assinatura do Responsável



Exmo. Sr.

Vereador Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de

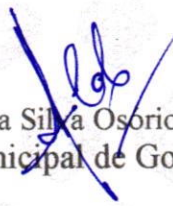
CONGONHAS - MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CMC/SE/701/2007, dessa Presidência, para análise do Projeto de Lei nº 086/2007 – que Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA, passamos às mãos de V.Exa., cópia do Ofício nº CMDCA/036/2007 de 03 de outubro de 2007, assinado pelo Presidente do CMDCA de Congonhas, Marcelo Bonifácio Peres, que atende ao Nobre Presidente.

Sem mais,

Atenciosamente,


Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

Jul 15/1

12

Camara Municipal de Congonhas MG

Origem : Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

No dia 25/09/2007, a GERDAU fez depósito de R\$ 3.700,00 (três mil e setescentos reais) no FMDCA para a ACRA (Associação Congonhense de Radio Amadores)

Sendo só para o momento, inscrevem-se.


Marcelo Bonifácio Pères
Presidente do CMDCA de Congonhas

C/c.: Excelentíssimo Senhor
Dr.Germano de Siqueira Cesar
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de novembro de 2007.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento
Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Projeto de Lei nº 086/2007 - Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores - ACRA

RELATÓRIO

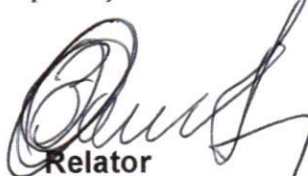
O projeto de lei visa conceder subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores - ACRA.

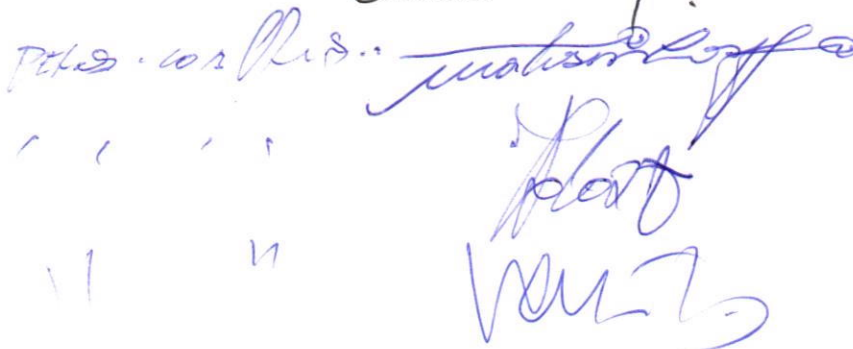
Para a concessão de subvenção, além das exigências legais, é necessário sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista na Lei Orçamentária anual.

Foram obedecidos todos os requisitos legais, a matéria está devidamente motivada, o Executivo é competente para apresentá-la.

No âmbito destas Comissões não vislumbramos nenhum óbice para a aprovação da matéria.

Somos favoráveis à aprovação do mesmo.


Relator



CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas



REQUERIMENTO Nº 502/2007

Exmo.Sr
EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, §§ 1º e 2º, do RI, ouvido o Plenário, requerem a V. Exa. que o **Projeto de Lei 086/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádios Amadores - ACRA**, tramitem em regime de urgência especial, para fins de discussão e votação nesta sessão ordinária.

Requer que seja dispensada a votação pelo Plenário do parecer da redação final, nos termos do art. 275 do Regimento Interno.

Requer que seja convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final no projeto em questão.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 07 de novembro de 2007.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR _____

EM _____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas



Câmara Municipal de Congonhas, 7 de novembro de 2007.

REDACÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 086/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense dos Rádio Amadores - ACRA.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 086/2007, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, foi enviado à esta Comissão para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foram promovidas correções de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa e foi aprovada a redação final deste Projeto.

Este é o nosso relatório.


Relator

pels concursos: 
" 

CMC/mgrm



Cópia

Ofício CMC/SE/720/2007
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Secretaria da Câmara
Data 12/11/2007

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos da 36ª Reunião Ordinária:

Projeto de Lei nº 083/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social e auxílio financeiro – Hospital Bom Jesus/PRO-HOSP – Aprovado em única discussão e votação simbólica por unanimidade (Proposição de Lei nº 070/2007).

Projeto de Lei nº 086/2007 – Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense de Rádio Amadores – ACRA – Aprovado em única discussão e votação simbólica por unanimidade (Proposição de Lei nº 069/2007).

Projeto de Lei nº 087/2007 – Autoriza o Poder Executivo a conceder “Cartão-Prêmio” e “Cartão Natal” – Aprovado em única discussão e votação simbólica por unanimidade, com emenda (Proposição de Lei nº 068/2007).

Atenciosamente.

EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

Exmo. Sr.
ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal de
Congonhas – MG

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 069/2007

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Congonhense de Rádio Amadores – ACRA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à *Associação Congonhense de Rádio Amadores – ACRA* no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

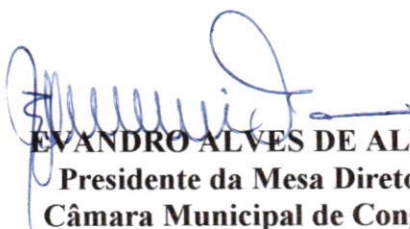
ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação Congonhense de Rádio Amadores	Complementação de recurso para continuidade do Projeto OFICINA ESCOLA	Parcela única	R\$ 3.700,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de novembro de 2007.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 2.744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Autoriza a concessão de subvenção social à
Associação Congonhense dos Rádios Amadores –
ACRA.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu,
Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à
Associação Congonhense dos Rádios Amadores – ACRA no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e
setecentos reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR
Associação Congonhense dos Rádios Amadores - ACRA	Complementação de recurso para continuidade do Projeto OFICINA ESCOLA	Parcela única	R\$ 3.700,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições
de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei,
submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de
contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2007.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 14 novembro, 2007.

Refere-se ao projeto de lei
nº 086/2007.

Aguarda-se.

Mendes

